



1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº187/2019PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº104/2020

BASE LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula quinta do contrato.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A EMPRESA PORTALMAIL INFORMATICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situada na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto - MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosania Bastos Mesquita, CPF nº 007.829.223-92.

CONTRATADA: PORTALMAIL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.182/0001-96, situado na Rua da Paz, nº 719, Centro - Caxias/MA.

REPRESENTANTE: Celso Jores Sousa dos Santos, CPF nº 242.919.783-91.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2020, execução do objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Provedor de Internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Contrato Inicial, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de acesso a Internet com velocidade de conexão full de 70 Mbps	Mês	04	R\$ 1.557,50	R\$ 6.230,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.230,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 187/2019 do Processo Administrativo nº 120/2019, referente ao Pregão Presencial Nº 004/2019, passa a ser de 01/09/2020 a 31/12/2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02 07 00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROJETO/ATIVIDADE.:

12.361.0046.2008.0000 – Manut.eFunc. da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.361.0145.2319.0000 – Manutenção do QSE

NATUREZA DA DESPESA:

3.3 90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO:

0.1.01 – TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO - MDE

0.1.15.49 – TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

CLAUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 01 de setembro de 2020

Rosania Berto Mesquita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

Alfonso L L

PORTALMAIL INFORMATICA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *Gilmarino da Silva Cardoso*
037.221.693-56

2 *Francisco Edilson O. da Silva*
004.553.993-19